

P. Miranda
[Signature]

CONTRATO DE EMPREITADA

DE "AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO PATRONATO DE SÃO PEDRO DE MAXIMINOS"

(Celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as respetivas alterações vigentes)

PRIMEIRA OUTORGANTE: -----

PATRONATO DE SÃO PEDRO DE MAXIMINOS, pessoa coletiva n.º 501 394 842, com sede na Rua Lopes Gonçalves, n.º 31, União de freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade), concelho de Braga, neste ato representada por [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de [REDACTED] portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até 03 de novembro de 2027, e por [REDACTED] portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até 05 de fevereiro de 2022, na qualidade de T [REDACTED] -----

SEGUNDA OUTORGANTE: -----

Augusto de Oliveira Ferreira & Ca. Lda., sociedade por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500589593, com sede na Avenida do Cávado, n.º 160, freguesia de Palmeira, concelho de Braga, neste acto representada por [REDACTED] [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até 08 de novembro de 2021, na qualidade de [REDACTED] -----

Celebram entre si o presente contrato subordinado às cláusulas e obrigações seguintes que, desde já, mutuamente aceitam. -----

PRIMEIRA

A Segunda Outorgante obriga-se a executar a empreitada de "Ampliação da Creche do Patronato de São Pedro de Maximinos", pelo preço contratual de € 54.535,89

(cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos),
a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e
em conformidade com o Relatório Final do Júri do procedimento, de dezoito de
outubro do ano de dois mil e dezoito, cujos termos foram aprovados pelo órgão
competente para a decisão de contratar aos dezanove dias do mês de outubro do ano
de dois mil e dezoito. A dita empreitada subordinar-se-á às disposições gerais e
especiais do Caderno de Encargos da mesma e à Proposta apresentada pela Segunda
Outorgante. -----

Os referidos documentos anexam-se ao presente contrato e, devidamente rubricados
pelas partes, dele farão parte integrante. -----

SEGUNDA

A execução dos trabalhos iniciar-se-á na data em que começa a correr o prazo de
execução da obra, ou seja, na data de assinatura do auto de consignação da presente
empreitada. -----

TERCEIRA

O prazo de execução da empreitada é de 30 (trinta) dias. -----

QUARTA

A Primeira Outorgante não exige da Segunda Outorgante a prestação de caução
destinada a garantir a celebração do contrato, bem como, o exato e pontual
cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que no mesmo assume,
atento o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 88º do Código dos Contratos Públicos.-----

A Primeira Outorgante dispensa, ainda, e com o mesmo fundamento, o reforço de
caução previsto na cláusula 35ª do Caderno de Encargos, nos termos previstos no n.º 1
do art. 353º do CCP. -----

QUINTA

O encargo resultante da empreitada objeto do presente contrato será suportado por
conta de verbas inscritas em orçamento do Patronato de São Pedro de Maximinos para
o ano de 2018. -----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

SEXTA

A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada à Segunda Outorgante, mediante prévia realização de Consulta Prévia (Consulta Prévia n.º 1/2018/PSPM) e por deliberação do Patronato de São Pedro de Maximinos, tomada por unanimidade, em reunião realizada aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, tendo sido aprovada a minuta do presente contrato por deliberação da mesma Associação, tomada por unanimidade, na referida reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezoito. -----

SÉTIMA

O Patronato de São Pedro de Maximinos designa gestor do presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, a [REDACTED] [REDACTED] -----

SEXTA

Para além do previsto no presente contrato, nos casos omissos, regulará a legislação aplicável, nomeadamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos e restantes legislação e regulamentação aplicável. -----

DOCUMENTOS ANEXOS: -----

- a) Cópia dos documentos de identificação dos representantes das Outorgantes; ----
- b) Cópia dos Estatutos da Primeira Outorgante; -----
- c) Cópia da Provisão emitida pela Arquidiocese de Braga; -----
- d) Cópia da Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Braga, processada informaticamente, subscrita em 20 de junho de 2008 e válida até 08 de outubro de 2019; -----
- e) Cópia da Proposta e do Caderno de Encargos, rubricados pelas Partes Outorgantes; -----
- f) Cópia do Relatório Final, datado de 18 de outubro de 2018; -----

